



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.360, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CIRO DOS ANJOS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.971/0001-47, com sede na rua: “D”, 45 – bairro: **Ciro dos Anjos**, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 13 de junho de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

